



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PROPRIÁ**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

(Art. 72, inciso VII da Lei nº 14.133/2021)

OBJETO: Contratação de PESTINHA DO ACORDEOM E BANDA para realização de apresentação 37º Encontro Cultural e 112º Romaria e Festa de Bom dos Navegantes no município de Propriá/SE.

A necessidade de justificativa de preços está prevista no artigo 72, inciso VII da lei nº 14.133/2021, e pelo princípio da razoabilidade utilizou-se para essa contratação o critério anual para apurar a estimativa dos preços, visando fundamentar o valor da contratação com base na média dos valores dos contratos celebrados pela empresa nos últimos 12 (doze) meses com órgão públicos do Estado de Sergipe, conforme cópias das Notas Fiscais de prestação de serviços em anexo.

A Advocacia Geral da União – AGU por meio da Orientação Normativa nº 17, defendeu o seguinte entendimento:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 17: A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

A esse respeito da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública observa Marçal Justen Filho que:

"A razoabilidade do preço deverá ser verificada em função da atividade anterior e futura do próprio particular. O contrato com a Administração Pública deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional. Não é admissível que o particular, prevalecendo-se da necessidade pública e da ausência de outros competidores, eleve os valores contratuais".

Assim sendo, com base nos contratos celebrados com outros órgãos, demonstramos através da planilha dos preços abaixo, que os valores propostos pela empresa, são compatíveis com o que foi proposto para o Município de Propriá/SE neste processo de inexigibilidade.

| Município/Empresa | Artista Musical | Período de apresentação | Documento de Comprovação | VALOR |
|-------------------|------------------------------|-------------------------|--------------------------|---------------|
| SÃO FRANCISCO/SE | PESTINHA DO ACORDEOM E BANDA | 21/06/2025 | NOTA FISCAL | R\$ 30.000,00 |
| PACATUBA/SE | PESTINHA DO ACORDEOM E BANDA | 20/06/2025 | NOTA FISCAL | R\$ 30.000,00 |
| ARACAJU/SE | PESTINHA DO ACORDEOM E BANDA | 07/2025 | NOTA FISCAL | R\$ 30.500,00 |

Assim sendo, demonstramos através da planilha acima, que o valor proposto pelo artista é compatível com os preços praticados no mercado de shows artísticos para eventos similares ao que será contratado pelo município, neste processo de inexigibilidade. Portanto, verificou-se através da média dos preços que tal artista possui valor costumeiramente semelhante nos municípios pesquisados, não sendo possível a contratação dessa banda, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme a média apurada.

Propriá/SE, 10 de dezembro de 2025



Ana Cristina de Farias Rocha
Setor de Planejamento